

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

PROCESSO Nº 059/2024

A necessidade de contratação de imóvel destinado ao funcionamento do **ABRIGO INFANTIL DE 07 A 11 ANOS** decorre da inexistência, por parte do Município, de bem público específico que disponha de infraestrutura necessária para comportar, de forma adequada e segura, as atividades inerentes à referida unidade de acolhimento institucional.

Esta Secretaria tomou ciência da existência de um imóvel localizado na **Rua Júlia Cordeiro, nº 275, nas proximidades da Rodovia BR-316, Km 08, Bairro Águas Brancas, CEP 67.033-210, Ananindeua/PA**. O local em questão caracteriza-se por um ambiente amplo, dispondo de diversos cômodos e áreas de lazer, encontrando-se dentro do valor médio praticado no mercado, conforme levantamento realizado pelo Núcleo de Engenharia da SEMCAT, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais. Entre os fatores que favorecem o atendimento dos requisitos dos serviços de Assistência Social, conforme mencionado no Documento de Formalização de Demanda, anexo a este processo, destacam-se a acessibilidade, o conforto e a estrutura adequadas.

Dessa maneira, considerando que o imóvel em questão atende aos requisitos indispensáveis para a adequada prestação do serviço, e em observância ao estado de necessidade do município, conforme analisado por esta Secretaria, tal imóvel foi considerado a opção mais satisfatória por este departamento, no que se refere à sua adequação para os serviços de Assistência Social.

Ananindeua/PA, 17 de março de 2025.



FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social